

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 248/2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.733 de 05 de agosto de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a extrair e imediatamente substituir árvores condenadas próximas a imóveis particulares, sem solicitação ou autorização do proprietário, e dá outras providências”.

O vereador abaixo-assinado vem propor a seguinte emenda ao Projeto de Lei 248/2021, de sua autoria.

O artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- *O Poder Executivo, por intermédio de seu departamento ou órgão competente do meio ambiente, fará a extração e substituição de árvores, conforme os critérios técnicos fixados pelo Poder Municipal:*

Justificativa

A emenda se faz necessária, com o advento da alteração na Lei Orgânica nº 03/2021, a qual veda o instituto de Projetos Autorizativos. Sendo que a matéria passou pelo crivo da Procuradoria desta Casa, a qual manifestou pela Admissibilidade, pela Legalidade e Constitucionalidade da proposição. Nesse diapasão, a alteração do Art. 1º da proposta está sendo realizada de forma tempestiva.

Joselito Gonçalves Moraes